



Relatório da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI)

Exercício 2023

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco U – sala 842, Brasília – DF aeci@mme.gov.br

WAGNER ALESSANDER FERREIRA
Autoridade de Monitoramento da LAI

ANTONIO AFONSO DA SILVA
Coordenador-Geral de Conformidade, Integridade e Controle Interno

TÂNIA GOMES RIBEIRO DE MORAES
Ouvidora-Geral Substituta

Sumário

1. Introdução	4
2. Transparência Passiva	5
3. Transparência Ativa	9
3.1. Informações Classificadas	10
4. Dados Abertos	10

1. Introdução

O relatório de monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da execução do Plano de Dados Abertos está previsto no Art. 67, Inc. II, do Decreto nº 7.724/2012 e no Art. 5º, §4º, Inc. IV, do Decreto nº 8.777/2016.

Dessa forma, conforme previsto no Art. nº 40 da LAI e no Decreto nº 8.777/2016, a Transparência Ativa (publicação das informações de forma proativa no site institucional, inclusive de dados em formato aberto), a Transparência Passiva (atendimento às demandas da sociedade através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC) e a execução do Plano de Dados Abertos, são acompanhados por uma pessoa específica na instituição, denominada Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI).

Dentre as atribuições da AMLAI está a apresentação de relatórios anuais à Autoridade máxima da instituição referente ao monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão, da publicação das informações obrigatórias no site institucional e do Plano de Dados Abertos (Art. 67, Inc. II do Decreto nº 7.727/2012 e Art. 5º, §4º, Inc. IV do Decreto nº 8.777/2016).

Cumpre esclarecer que o monitoramento da LAI na instituição vem sendo realizado pela CGU por meio de sistema específico, que disponibiliza relatório de dados estatísticos e mostra a situação das transparências ativa e passiva institucional. Inicialmente, era utilizado o sistema e-SIC e desde 31/08/2020 a plataforma Fala.BR (que substituiu o e-SIC) disponibiliza ferramentas para que a instituição preencha o formulário do Sistema de Transparência Ativa (STA), que configura a entrega do Relatório de Monitoramento da LAI. Os dados disponibilizados pela plataforma Fala.BR, relativos ao cumprimento da LAI, são publicizados no Painel LAI, que é uma ferramenta que reúne indicadores, dados específicos referentes às manifestações e à avaliação do Sistema de Transparência Ativa (STA), assim como o ranking de cumprimento da LAI.

Cabe ressaltar que a promulgação da Lei de Acesso à Informação - LAI é um marco essencial para a transparência e accountability no cenário governamental.

Ao garantir ao cidadão o acesso amplo a informações públicas, a LAI fortalece os pilares democráticos e a prestação de contas no setor público.

Neste relatório, serão apresentados de forma sintética os dados estatísticos dos pedidos de informações encaminhados ao Ministério de Minas e Energia, por meio da Plataforma Fala.BR, no ano de 2023, categorizando-os em transparência ativa e passiva.

Transparência Ativa:

Os dados e documentos são disponibilizados ao público sem que haja a obrigatoriedade de uma solicitação direta por parte dos cidadãos.

Transparência Passiva:

Os dados e documentos são disponibilizados ao público mediante solicitações diretas feitas pelos cidadãos.

2. Transparência Passiva

Em 2023, foram registrados 795 pedidos de informação. Foi possível observar um aumento significativo no mês de março, no entanto, não foi identificado motivo específico que justificasse tal aumento nos pedidos durante esse período. Cabe destacar que dos 795 pedidos, 139 eram de competência de outros órgãos e foram reencaminhadas via FalaBR.

Média de 66 pedidos mensais recebidos em 2023



Algumas solicitações são encaminhadas ao MME, mas não se relacionam com temas dentro da área de responsabilidade do Ministério.

Assim, a Ouvidoria-Geral utiliza a Plataforma Fala.BR para encaminhar adequadamente essas demandas a outros órgãos ou entidades para as devidas ações.

139 demandas redirecionadas a outros órgãos

656 demandas tratadas no âmbito do MME

Em relação às 658 demandas tratadas no âmbito do MME, dependendo do assunto da manifestação ou do pedido, as diversas áreas do Ministério são instadas a tomar as devidas providências para que possam dar respostas conclusivas aos usuários.

No entanto, existem demandas que, em função de sua recorrência, já dispõem de respostas e são prontamente respondidas.

A Ouvidoria-Geral trabalha diligentemente para responder às demandas o mais rapidamente possível.

Mesmo variando conforme a natureza e a complexidade da solicitação, o tempo médio de resposta durante 2023 ficou consideravelmente abaixo do limite estabelecido pela legislação.

Tempo Médio de Resposta de 12 dias

Em relação ao prazo de atendimento, é importante ressaltar que, caso não seja viável fornecer as informações ao cidadão em até 20 dias, esse prazo pode ser estendido por mais 10 dias, sempre com uma justificativa clara e comunicada ao solicitante.

100% de atendimento no prazo

Conforme os padrões estabelecidos pela LAI, todos os pedidos que chegaram até nós foram prontamente atendidos dentro dos prazos legalmente estipulados.

99% dos pedidos atendidos em até 20 dias

Apenas 1% das solicitações necessitaram de uma análise mais detalhada por parte das áreas técnicas do Ministério de Minas e Energia e foram estendidos por mais 10 dias.

36º órgão mais demandado

No cenário de 2023, o MME destacou-se ao ocupar a 36ª posição entre os 324 órgãos da Administração Pública Federal listados na Plataforma Fala.BR.

RANKING

36° / 324

Ao analisar os pedidos de informação recebidos, percebe-se uma predominância nas solicitações relacionadas a informações de natureza pública.

É relevante destacar que, em 72% dos casos, as requisições foram atendidas, garantindo o acesso completo às informações solicitadas.

72% dos pedidos tiverem acesso concedido

Decisão	%
Acesso concedido	72,59
Acesso negado	11,99
Acesso parcialmente concedido	6,23
Informação inexistente	4,67
Não se trata de solicitação de informação	0,78
Órgão não tem competência sobre o assunto	1,56
Pergunta duplicada	2,18

Ao examinar os temas catalogados na Plataforma Fala.BR, destaca-se um claro padrão: o tema "energia" emergiu como o assunto mais recorrente nos pedidos relacionados ao MME.

Esta tendência evidencia o forte interesse público e a relevância atribuída às questões energéticas no contexto atual.



É relevante destacar que os temas são categorizados de maneira geral para abranger todos os órgãos listados na Plataforma.

O termo "assunto" refere-se ao tema principal que engloba um conjunto de demandas relacionadas ao mesmo argumento.

Assunto da Manifestação	Contagem de Assunto da Manifestação
Energia Elétrica	356
Outros em Administração	75
Petróleo, Gás e Biocombustíveis (Combustíveis)	67
Planejamento e Gestão	55
Recursos Humanos	33
Mineração	37
Outros em Energia	28
Outros em Relações Internacionais	13
Ouvidoria	7

Nenhum recurso apresentado à CMRI

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas na LAI, no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso, os cidadãos podem recorrer em até quatro instâncias distintas:

Primeira Instância: Caso um pedido de informação seja negado, o cidadão pode recorrer diretamente à autoridade hierarquicamente superior ao servidor que forneceu a resposta inicial.

Segunda Instância: Se o recurso na primeira instância não resultar na obtenção da informação desejada ou em uma justificativa adequada para a negativa, o próximo recurso é destinado a autoridade máxima do órgão público em questão.

Terceira Instância: Se os recursos anteriores não forem suficientes para resolver a questão, o cidadão pode encaminhar sua apelação à Controladoria-Geral da União – CGU.

Quarta Instância: A Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) representa a última etapa recursal disponível para os cidadãos. Caso todas as tentativas anteriores de obtenção de informação se mostrem infrutíferas, o requerente pode submeter sua solicitação à CMRI, buscando uma avaliação final e decisiva sobre o caso.

Em todo o ano de 2023, foram interpostos 73 recursos, a seguir distribuídos por instância recursal:

73 Recursos interpostos



No contexto do engajamento e feedback dos cidadãos, nota-se uma participação baixa na pesquisa de satisfação da Plataforma Fala.BR, visto que somente 37 cidadãos se dispuseram a responder.



37 cidadãos participaram da pesquisa de satisfação

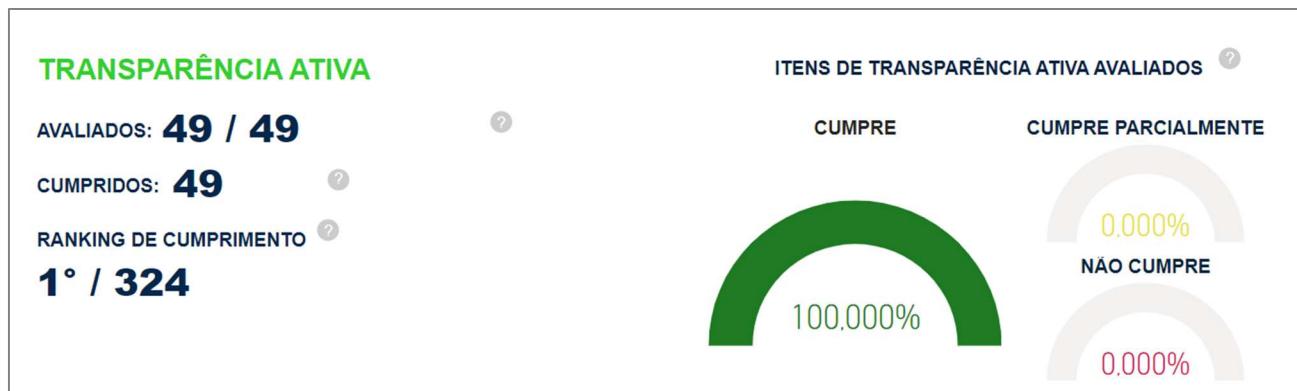
3. Transparência Ativa

1º lugar no Ranking de Transparência Ativa

A transparência ativa refere-se à iniciativa proativa do poder público de disponibilizar informações e dados em seu portal eletrônico na internet, sem a necessidade de solicitações específicas.

A Controladoria-Geral da União (CGU) é responsável por monitorar a divulgação dessas informações obrigatórias, assegurando que estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia de Transparência Ativa em relação à sua forma e local de publicação.

Atualmente, a CGU supervisiona 49 itens relacionados à transparência ativa.



É relevante destacar que o Ministério de Minas e Energia (MME) alcançou a marca de 100% de conformidade em todos esses itens, posicionando-o em primeiro lugar entre os 324 órgãos monitorados.

Esse resultado decorreu do trabalho de atualização e aprimoramento da seção "Acesso à Informação" no site do MME ao longo de 2023, o que reitera o comprometimento da Pasta com a transparência e a responsabilidade perante a sociedade.



3.1. Informações Classificadas

O Ministério de Minas e Energia classificou as informações abaixo nos termos dos artigos 23 e 24 da LAI, do Decreto n. 7.724, de 2012.

48340.004308/2022-13 R.0618/11/202213/04/2028.N	06	Lei 12.527/2011, art. 23, inc. IV	18/11/2022	13/04/2023	13/04/2028	Energia Elétrica
48340.004308/2022-13 R.0624/11/202213/04/2028.N	06	Lei nº 12.527/2011, art. 23, inc. IV	24/11/2022	13/04/2023	13/04/2028	Energia Elétrica
48340.004308/2022-13 R.0624/11/202213/04/2028.N	06	Lei nº 12.527/2011, art. 23, inc. IV	24/11/2022	13/04/2023	13/04/2028	Energia Elétrica
48340.004308/2022-13 R.0624/11/202213/04/2028.N	06	Lei nº 12.527/2011, art. 23, inc. IV	24/11/2022	13/04/2023	13/04/2028	Energia Elétrica
48340.004308/2022-13 R.0627/10/202213/04/2028.N	06	Lei nº 12.527/2011, art. 23, inc. IV	27/10/2022	13/04/2023	13/04/2028	Energia Elétrica
48340.004308/2022-13 R.0624/11/202213/04/2028.N	06	Lei nº 12.527/2011, art. 23, inc. IV	24/11/2022	13/04/2023	13/04/2028	Energia Elétrica
48340.004308/2022-13 R.0624/11/202213/04/2028.N	06	Lei nº 12.527/2011, art. 23, inc. IV	24/11/2022	13/04/2023	13/04/2028	Energia Elétrica
48340.004308/2022-13 R.0624/11/202213/04/2028.N	06	Lei nº 12.527/2011, art. 23, inc. IV	24/11/2022	13/04/2023	13/04/2028	Energia Elétrica
48340.004308/2022-13 R.0624/11/202213/04/2028.N	06	Lei nº 12.527/2011, art. 23, inc. IV	24/11/2022	13/04/2023	13/04/2028	Energia Elétrica

(fonte: <https://www.gov.br/mme/pt-br/acesso-a-informacao/informacoes-classificadas/rol-das-informacoes-classificadas-em-cada-grau-de-sigilo>)

Conforme pode ser observado nas informações acima, no período de 1º/06/2022 a 31/05/2023 não foram desclassificadas informações.

4. Dados Abertos

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, prevista no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, estabelece objetivos e diretrizes relacionados à abertura de dados governamentais, produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

Cabe destacar que as informações disponíveis quanto à Análise dos indicadores do Painel de Dados Abertos, bem como à execução do Plano de Dados Abertos vigente podem ser consultadas no link <https://www.gov.br/mme/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/relatorio-anual-de-execucao-do-pda/RelatorioAnualPDAGesto2023.pdf> (Relatório Anual do PDA MME 2023).